



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - PMI

O Município de Ibiporã, por intermédio do **Departamento de Compras e Licitações** da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Acolhimento a partir: 08 h 00 min do dia 06/07/2023 Fim recebimento das propostas 08 h 40 min do dia 19/07/2023 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 19/07/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando à segurança do servidor no desempenho de suas funções a serviço da Prefeitura.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 572.968,09 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	08	Secretaria Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.005.	Departamento De Trânsito
Função	04	Administração
Sub Função	125	Normatização E Fiscalização
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2095	Manutenção Do Trânsito Municipal
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2066	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Atenção Básica
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2057	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Epidemiológica
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Saúde
Órgão	16	Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
Unidade Orçamentária	16.001.	Departamento De Gestão De Pessoas
Função	04	Administração
Sub Função	128	Formação De Recursos Humanos
Programa	0016	Gestão De Pessoas
Projeto/Atividade	2127	Manutenção Da Divisão De Gestão Da Saúde Ocupacional - Dgso
Natureza Da Despesa	3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BLL- Bolsa de Licitações e Leilões**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (www.bllcompras.org.br).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, bem como no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º **136/2023**, servidor efetivo do Município de Ibiporã.

E-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br e pregoeiro@ibipora.pr.gov.br

Telefones: (43) 3178-8483

Endereço: Rua Padre Vitoriano Valente nº 540 – CEP 86200-000, Ibiporã / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00min às 17h00min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BLL- Bolsa de Licitações e Leilões** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 , na forma do **item 6 do edital**.

6 GARANTIA:

Não será exigida garantia de execução no presente certame.

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

8 DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES BLL:

8.1 Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

8.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO VI)**;

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

VI);

8.4 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **(ANEXO VI).**

9 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD.

Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato – FACULTATIVO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.ibipora.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Ibiporã, na Rua Pe. Vitoriano Valente, 540, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3178-8483.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Ibiporã-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), acesse o link <http://bll.org.br/cadastro/>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) pelo telefone (41) 3097-4600, ou utilize o endereço contato@bll.org.br.

1.6. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 3.º do Decreto n.º 01/2023.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE:

2.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O (a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Modelo;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, à critério do pregoeiro.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.21 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, que deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 As amostras apresentadas serão submetidas à análise visual para verificação da coerência do produto ofertado com a especificação do material, bem como sua qualidade, se atende ou não ao apoio aos trabalhos realizados pelos agentes de trânsito;

6.6.3.2.2 A avaliação será realizada por servidor indicado pela DGSO;

6.6.3.2.3 As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas ficarão retidas para comparação com os materiais solicitados, sendo devolvidas no prazo de 40 (quarenta) dias após o término da vigência do contrato.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11.2 Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.4 Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-Pr.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13.10 Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Mário Luiz Soares Reghin

Diretor de Compras e Licitações

Juarez Afonso Ignácio

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de **Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando a segurança do servidor no desempenho de suas funções a serviço da Prefeitura.** para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração (DGSO)**, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 - (Val.Máx.Tot: R\$ 18126,68)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
	50541	1	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA ESCAMOTEÁVEL COM VISEIRA SOLAR INTERNA: Certificado conforme NBR 7471 2001 (ou superior) - Capacete escamoteável, com viseira interna solar e viseira externa transparente, com casco em resina termoplástica com tecnologia de alta pressão – ABS, com sistemas de ventilação (entrada de ar frontal e extratores na parte traseira). A viseira externa deverá ter, no mínimo, 2 mm (milímetros) de espessura, com proteção a raios ultravioleta e ser confeccionada em material anti-risco e anti-embaçamento. A forração deverá ser formada em tecido que permita proteção termogênica, antialérgico, removível e lavável. Deverá possuir cinta jugular com sistema de engate micrométrico. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho: do 52 ao 64. COR: PRETA. devendo constar também a data de fabricação do produto do ano vigente. Deverá conter selo holográfico do inmetro na parte da traseira. Marca/Modelo referencia: No Risk Force.	UN	30,0000	604,2225	18.126,68
LOTE 2 - (Val.Máx.Tot: R\$ 557,40)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
	50543	1	CINTO TÁTICO UNISSEX BDU: Cinto com faixa 100% poliéster na cor preta, com fivela em Polímero de alta densidade na cor preta, faixa medindo 3,8cm de largura, fivela no formato retangular assimétrico. Etiqueta de conservação inserida na face interna. As Peças deverão ser embaladas individualmente. Tamanho P, M, G e GG.	UN	10,0000	55,7400	557,40
LOTE 3 - (Val.Máx.Tot: R\$ 445,63)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un. (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	50545	1	COLETE REFLETIVO MODELO ARNÊS (SUSPENSÓRIO DE CORREIA EM NYLON): confeccionado em uma só peça, composta de 3 tiras de 50mm de largura de 3mm de espessura: 2 (duas) verticais unindo-se a uma horizontal na altura da cintura. As 2 (duas) tiras verticais, serão paralelas da cintura, até os ombros na frente, transpassadas em X nas costas. A união das partes do colete será por linha de nylon. O ajuste ao corpo do usuário, tanto na altura como na largura, será por passantes fixados nas tiras do colete. Sobre as tiras será colocado uma faixa de material altamente refletivo coberto por fita plástica de 40 mm de largura por 1 mm de espessura resistente ao sol. O fechamento será frontal por fecho rápido (tic-tac). Tamanho único, ajustável ao corpo do usuário.	UN	10,000 0	44,5633	445,63
LOTE 4 - (Val.Máx.Tot: R\$ 9835,38)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.Tot · (R\$)
	50547	1	PAR DE CALÇADO - COTURNO TÁTICO (DTRANSITO): Características mínimas: COTURNO: Membrana Impermeável e Palmilha em Aramida Anti perfuro. CABEDAL: Em Couro Hidrofugado 2,0 mm de espessura, Cano e Língua em Cordura 1000 e Forração interna em Membrana impermeável e poliamida. SOLADO BI COMPONENTE BORRACHA COM E.V.A. BORRACHA PROPORCIONA: Na Biqueira da bota protege aos impactos causados por obstáculos naturais e seu desenho alto em relação ao solo auxilia contra tropeço nos mesmos. Em relação ao contato com o solo age como antiderrapante, e excelente resistência contra abrasão de desgaste. E.V.A. PROPORCIONA: Amortecimento e absorção de impacto, Leveza e alta resistência de colagem no couro. PALMILHA DE LIMPEZA: Palmilha de conforto anatômica em PU forrado em poliéster para absorção de suor, medidas de 7,5 mm na parte frontal, 8,5 mm no enfrangue e 10mm na traseira, proporciona absorção de impacto, resistência a calor, flexão e deformidade, (não perde o formato anatômico). PALMILHA ANTI PERFURO DE MONTAGEM: Palmilha em aramida anti perfuro, resistente a 1100 Newtons sobre material perfurante, insolúvel à água,	PAR	20,000 0	491,7688	9.835,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			não metálica, flexível Tamanhos: 35 a 46. Marca/Modelo de referência: Guartelá Montana II Dry Impermável.				
LOTE 5 - (Val.Máx.Tot: R\$ 828,00)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.Tot . (R\$)
	50548	1	PAR DE COTOVELEIRA: Confeccionada em duas peças de placas rígidas fabricadas em polipropileno para proteger dos impactos diretos e forrada com espuma de alta densidade em E.V.A. para absorção da energia do impacto. Regulagem por cinta e velcro. Cor: preto. Marca/Modelo de referência: Polisport Devil	PAR	10,000 0	82,8000	828,00
LOTE 6 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1300,58)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.Tot . (R\$)
	50549	1	PAR DE JOELHO: Com articulação frontal que permite um melhor ajuste no joelho, garantindo maior conforto e segurança, confeccionada em 2 peças de proteção em polipropileno, o forro em EVA, fechamento em forma de Cintas de velcro. Permite excelente articulação do joelho; Ergonomicamente corte: Lado direito e Lado esquerdo; Ergonomicamente articulada; Interior de espuma; Cor: Preto. Marca/Modelo de referência: Polisport Devil	PAR	10,000 0	130,0580	1.300,58
LOTE 7 - (Val.Máx.Tot: R\$ 2188,50)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx.U n. (R\$)	Val.Máx.Tot . (R\$)
	50550	1	PAR DE LUVA MOTOCICLISTA: Luva para motociclista; luva cano curto; material sintético, forração interna, ajustes em velcro, proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões; proteção nas articulações dos dedos; costuras duplas reforçadas; meio dedo. Cor: Preto. Modelo de referência: Luva X11 Blackout meio dedo.	PAR	10,000 0	218,8500	2.188,50
LOTE 8 - (Val.Máx.Tot: R\$ 39036,96)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.Tot . (R\$)
	50544	1	COLETE Itens obrigatórios: Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor	UN	240,00 00	162,6540	39.036,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Sugestões: Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. Tecido deverá conter UPF (fator de proteção solar) 50+ comprovado através de declaração do fabricante. Tamanhos a definir pelo pedido – P, M, G e EG - confecção deverá disponibilizar peças para determinação da grade. Etiqueta identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2.				
LOTE 9 - (Val.Máx.Tot: R\$ 8223,54)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx.U n.(R\$)	Val.Máx.Tot . (R\$)
	15472	1	APOIO PARA OS PÉS Configurações/medidas mínimas: prancha em PVC, regulável, dimensões do equipamento: 19,00x37,00x47,00; peso: 2,4kg, inclinação para frente e para trás. Os metais de apoio no chão cromados. Garantia de 1 ano. Produto conforme a NR-17 do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTB.	UN	85,000 0	96,7475	8.223,54
LOTE 10 - (Val.Máx.Tot: R\$ 9446,71)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un (R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
	21252	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO-RASPA Características mínimas: Confeccionado em raspa sem emendas ou remendos, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e cintura, presa por meio de Arrebites e Fivelas metálicas para ajuste. REF.: CA de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego.Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível.	UN	240,0000	39,3613	9.446,71
LOTE 11 - (Val.Máx.Tot: R\$ 2636,58)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
	18752	1	AVENTAL DE PVC FORRADO Frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Indicação: Proteção do usuário contra respingos de produtos químicos, poeiras, umidade. Para trabalhos em açougues, frigoríficos, cozinha industrial, etc. Cor: Branco. Marcação	UN	145,0000	18,1833	2.636,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			do CA: Na parte externa da peça, legível.				
LOTE 12 - (Val.Máx.Tot: R\$ 19910,72)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	50538	1	BOLSA MODELO TRANSVERSAL Confeccionada em lona reforçada de algodão impermeável na cor azul marinho, fechamento com zíper sintético, tamanho 40 cm por 20 cm aproximadamente, com alça de mão e alça tiracolo reforçada com no mínimo 4 cm de largura, gancho de ferro nas alças, bolso frontal com zíper e 1 divisão interna. Aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativo cor branca, com aplicação das logomarcas silkada. Logo em Silkscreen conforme manual eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf/view . EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações;	UN	160,0000	124,4420	19.910,72
LOTE 13 - (Val.Máx.Tot: R\$ 7743,59)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	38186	1	CALÇADO DE SEGURANÇA Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, azul marinho, preta, ameixa (lilás), vermelha, azul royal e rosa, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do saldo. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de opeções com uso de água. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e ecom resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfado de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível.	PAR	86,0000	90,0417	7.743,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

LOTE 14 - (Val.Máx.Tot: R\$ 60798,39)

Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	50539	1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA - ELÁSTICO NAS LATERAIS Cabedal confeccionado 100% em couro vaqueta estampa relax hidrofugada, sem componentes metálicos, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Biqueira em composite. Palmilha de montagem em não tecido costurada com sistema strobel. em poliuretano de 8mm. Ref. - CA, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego ; Dados Complementares: Marcação do CA: Na lateral do calçado e/ou outra parte externa do calçado, legível com data de fabricação do ano vigente. Tamanho: A definir pelo pedido. (34 a 45) Cor: Preta EMBALAGEM:As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.Marca de referência:BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS.	PAR	557,0000	109,1533	60.798,39

LOTE 15 - (Val.Máx.Tot: R\$ 74039,25)

Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	15441	1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS para uso ocupacional com fechamento por atacador, 4 ilhoses, confeccionada em vaqueta, colarinho e língua acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, sem biqueira, palmilha de montagem não tecido, solado Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal e sobrepalmilha antimicrobiana. Forma de acordo com as normas e escala francesa. Referências. - CA, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego.Dados Complementares: Couro do Cabedal Vaqueta.Forro da gáspea: Não tecido de fibra curta ou	PAR	375,0000	197,4380	74.039,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster, do Cano: Nylon 150 g/m dublado com manta de 110 g/m (com cola a base d'água). Colarinho e Língua Laminado sintético 1.3mm extra soft com suporte de manta costurada (gravação relax). Espuma: PU 8mm D38. Contraforte Suporte não tecido, resinado termoconformado. Espessura Mínima: 1.5mm. Palmilha de Montagem: Não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal Densidade da entressola: Mínima 0,40 g/cm, Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm, Palmilha higiênica Material com base em EVA micro perfurada, em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobico. Marcação do CA: Na lateral do calçado e/ou outra parte externa do calçado, legível com data de fabricação do ano vigente. Tamanho: A definir pelo pedido. (34 a 45), Cor: Preta ou Branca, a definir no pedido. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 16 - (Val.Máx.Tot: R\$ 6755,98)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	15403	1	CAPA DE CHUVA Características mínimas: em PVC azul forrado (tipo bagum), costura em solda eletrônica, capuz e mangas compridas, fechamento em botão de pressão. Uso que se destina: protege cabeça, braços, tronco contra umidade e chuva. Reforço sanfonado na axila, elástico no punho. Indicado para: chuva, umidade, alagamento, brejo, lagoa, utilização em trabalhos sujos não perigosos, trabalho em ambientes externos. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho: P, M, G, GG.	UN	205,0000	32,9560	6.755,98
LOTE 17 - (Val.Máx.Tot: R\$ 929,66)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	50540	1	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL Material em plástico de 03 micras; tamanho único; medidas: comprimento 120 cm; largura 80 cm; de manga longa e capuz. cor:	UN	200,0000	4,6483	929,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			transparente; embalagem: individual com uma unidade.				
LOTE 18 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1693,50)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	24499	1	CAPACETE - CLASSE A Características mínimas: Capacete de Segurança, Classe A, aba frontal injetado em material plástico com fendas laterais cor Azul, com suspensão em plástico com protetor de transpiração fabricado em napa forrada com espuma no lado interno e coroa composta de tres tiras cruzadas, confeccionada em tecido de material sintético, e fixada na carneira através de seis presilhas. sem jugular. Regulagem de tamanho através de ajuste simples. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego: Na parte interna da aba do capacete. Marcação do selo do Inmetro: Na parte interna da aba do capacete, Atestado de Conformidade do Inmetro. Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO, Norma ABNT NBR 8221:2003 EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	UN	45,0000	37,6333	1.693,50
LOTE 19 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1524,83)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21258	1	CAPACETE - CLASSE B Características mínimas: Capacete de segurança, tipo II (aba frontal) classe B com o casco injetado em material plástico. Casco com fendas laterais denominadas Slot para acoplagem ou não de acessórios. Pode ser utilizado com as seguintes de suspensões: Suspensão Fas-Trac - suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de catraca (cremalheira), com jugular costurada à suspensão. Cores: amarelo, amarelo manga, azul, azul marinho, azul pastel, bege pêssego, branco, cinza, cinza alumínio, laranja, laranja CVRD, marrom cacau, marrom	UN	30,0000	50,8275	1.524,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			escuro, verde, vermelho, amarelo limão, rosa, amarelo-verde e preto, a definir no pedido. Faixa refletiva. a definir no pedido. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego: Na parte interna da aba do capacete. Marcação do selo do Inmetro: Na parte interna da aba do capacete, Atestado de Conformidade do Inmetro: INOR.L.M-CSI003/10, Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CHOQUES ELÉTRICOS, Norma ABNT NBR 8221:2003 EMBALAGEM:As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 20 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1824,27)

Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21268	1	CAPACETE - OPERADOR DE MOTOSSERRA Características mínimas: Capacete de Segurança classe B, para proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. tipo Aba Frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios - protetor auditivo e protetor facial telado,acoplados ao capacete, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com ou sem jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego: Na parte interna da aba do capacete. Marcação do selo do Inmetro: Na parte interna da aba do capacete, Atestado de Conformidade do Inmetro: INOR.L.M-CSI003/10, Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CHOQUES ELÉTRICOS, Norma ABNT NBR 8221:2003 EMBALAGEM:As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	UN	15,0000	121,6180	1.824,27

LOTE 21 - (Val.Máx.Tot: R\$ 14502,40)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21261	1	CHAPÉU (COM SAIA REMOVÍVEL) Características mínimas: Modelo Canadense com aba redonda 7 costuras, botões laterais, em tecido brim leve 100% algodão, e cordão para amarrar no pescoço, com saia (removível), confeccionado em tecido brim 100% algodão, saia de aproximadamente 30 cm a 40 cm, com encaixe de 5 botões de pressão em metal. Logos:cores das linhas para bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris linhae desenho como modelo. Aplicar o brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã bordado na frente (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120.COR: alaranjado, marrom, cinza, caqui, preto, a decidir no pedido. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.	UN	320,0000	45,3200	14.502,40
LOTE 22 - (Val.Máx.Tot: R\$ 5018,60)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	50542	1	CHAPÉU (PESCADOR OU ARÁBE) Modelo Pescador com aba redonda 7 costuras, botões laterais, cordão para amarrar no pescoço, com saia (removível), confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, saia de aproximadamente 30 cm a 40 cm, com encaixe de 5 botões de pressão em metal. Aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativo na cor Branca (Parte da frente e parte de trás do chapéu). Logo em Silkscreen conforme manual eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/degex/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf/view . COR do chapéu: Azul marinho EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.	UN	115,0000	43,6400	5.018,60
LOTE 23 - (Val.Máx.Tot: R\$ 4369,56)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	30320	1	CINTURÃO DE SEGURANÇA Tipo para-quedista, confeccionado em cadarço. Cinturão de segurança tipo, para-quedista, confeccionado em cadarço material sintético (Poliéster), alcochoado na cintura e nas pernas, doatado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas de aço e utilizadas para ajuste, sendo uma localizada na parte frontal do suspensório, duas para ajuste nas pernas e duas localizadas nas laterais do cadarço da cinturado cinto, junto às argolas em "D", cinco meia-argolas em "D" confeccionadas de aço, sendo uma localizada nas costas, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passante de borracha, uma localizada no peitoral, uma localizada na altura do umbigo e duas localizadas nas laterais do cadarço da cintura do cinto, fixas ao cinto através de costura reforçada; o cinto possui um mosquetão pêra, com trava com sistema de mola, confeccionado em duralumínio, localizado na parte frontal e que faz a conexão entre o cinto e os suspensórios, o cinturão é utilizado com os seguintes talabartes de segurança: 1) talabarte de segurança em forma de "Y" com aprovação do MTE.	UN	14,0000	312,1117	4.369,56
LOTE 24 - (Val.Máx.Tot: R\$ 103,78)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	40631	1	COLETE REFLETIVO EM FORMA DE "X" para o uso em obras, etc. Colete refletivo em forma de "X" para o uso em obras, eventos, manutenção de estradas, etc. Utilizado quando o indivíduo deve ser visto com destaque, mesmo a grandes distâncias. Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID	5,0000	20,7550	103,78
LOTE 25 - (Val.Máx.Tot: R\$ 7090,82)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	22954	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EMBORRACHADO 75CM Cone de 75cm EMBORRACHADO (especificações mínimas, fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistentes, as intempéries e com boa estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos sem sofrer deformações. Cores laranja e branca. 75cm de	UN	61,0000	116,2429	7.090,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			altura e base com 400x400mm, com faixa refletiva de acordo com a NBR15071.				
LOTE 26 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1528,33)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	35633	1	CORDA ESTÁTICA Corda estática com espessura de 12mm, com trançado externo em multifilamentos de poliamida, contendo trançado triplo, com alma em cabo de aço trançado, alta resistência, produto em conformidade com a ABNT NBR 15986.	M	100,0000	15,2833	1.528,33
LOTE 27 - (Val.Máx.Tot: R\$ 307,04)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	18760	1	ESCUDO DE SOLDA Máscara de segurança para serviços de soldagem, constituída de escudo confeccionado em polipropileno, com cabo de material plástico de aproximadamente 120 mm de comprimento e 33 mm de diâmetro. A máscara possui visor fixo que suporta uma placa de cobertura e o filtro de luz. O filtro de luz, confeccionado de plástico, nas tonalidades 10 ou 12, e a placa de cobertura, confeccionada de plástico incolor, são fixados ao visor fixo por meio de um suporte confeccionado de uma lamina de plástico encaixado em fendas internas do visor.	UN	5,0000	61,4075	307,04
LOTE 28 - (Val.Máx.Tot: R\$ 7055,99)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	18775	1	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO Fita simples, face constituída de dorso de PVC plastificado, coberto com adesivo à base de resina e borracha. Para demarcação de solo, sinalizador em portas de vidro, identificação em tubulações. Cada rolo medindo, no mínimo, 30m/comprimento por 50mm/largura. Cores: amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha, preta/amarela, jateada e vermelha/branca. a definir no pedido	UN	270,0000	26,1333	7.055,99
LOTE 29 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1765,96)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	23404	1	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 70MM x 200M Características mínimas: em	ROL O	140,0000	12,6140	1.765,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			polietileno de baixa densidade sem adesivo, 70mm de largura por 200m de comprimento. Zebrada preta e amarela. Para isolamento de áreas.				
LOTE 30 - (Val.Máx.Tot: R\$ 13658,50)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	18766	1	KIT DE APLICAÇÃO DE VENENO Características mínimas: Vestimenta para aplicação de defensivos agrícolas confeccionada em tecido de algodão, impermeabilizada. Gramatura mínima de 162g/m2, tratado na parte externa do tecido para a garantia de fácil transpiração do usuário e conforto térmico. Blusão de mangas longas, fechamento através de costuras rebatidas, com elástico nos punhos ou outro dispositivo de vedação. Cordão ou cinto de ajuste na cintura, abertura frontal tipo pólo com fechamento através de velcro. Calça comprida com reforço de PVC nas pernas à meia altura (no mínimo), do oelho para baixo. Avental de PVC forrado 90 x 60 cm para proteção do usuário no preparo da calda. Boné ou Capuz tipo árabe conjugado à blusa, do mesmo tecido com saia de 30 CM de comprimento e fechamento frontal em velcro, viseira de proteção facial e luva nitrílica. Tamanho deverá ser definido no empenho, C. A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	KIT	100,0000	136,5850	13.658,50
LOTE 31 - (Val.Máx.Tot: R\$ 210,53)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21265	1	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA Características mínimas: confeccionada palma e dorso em vaqueta natural com espessura de 7/9 linhas, com tira e fivela plástica. Utilizada para proteção das luvas de borracha isolantes de alta tensão, usadas exclusivamente nos serviços de eletricidade. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho 10 e 10,5 a decidir no pedido. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão	PAR	6,0000	35,0883	210,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			com as devidas identificações.				
LOTE 32 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1949,20)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21279	1	LUVA DE LATEX - LIMPEZA Características mínimas: Luva de segurança confeccionada em borracha natural; cor amarela ou azul; revestida em verniz silver; com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Dados Complementares: Marcação do CA: no dorso da luva Tamanho: M, G,GG, a definir no pedido	PAR	440,0000	4,4300	1.949,20
LOTE 33 - (Val.Máx.Tot: R\$ 314,30)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	18845	1	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS Confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, dimensões de acordo com cada tamanho padrão, embaladas em caixa tipo dispenser Box, externamente deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, tamanho, nº lote, procedência de fabricação, nº do registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 pares. Tamanho: XP; P; M; G (a definir no pedido). Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA).	CX	12,0000	26,1917	314,30
LOTE 34 - (Val.Máx.Tot: R\$ 9081,96)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21241	1	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA Características mínimas: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma. Luva para proteção contra agentes mecânicos EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	PAR	485,0000	18,7257	9.081,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

LOTE 35 - (Val.Máx.Tot: R\$ 3370,04)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	25601	1	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - CX C/ 50 PARES Características mínimas: caixa com no mínimo 50 pares, confeccionada em vinil de alta sensibilidade, flexível com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, sem pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho), embaladas em caixa tipo dispenser Box, externamente deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, tamanho, nº lote, procedência de fabricação, nº do registro no Ministério da Saúde.Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Dimensões de acordo com cada tamanho padrão (P,M,G), tamanhos a definir na nota de empenho.	CAIX A	110,0000	30,6367	3.370,04
LOTE 36 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1266,68)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	38201	1	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (Poliuretano) Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elástico, dorso desconferto. Dados complementares: Marcação do CA na parte externa da peça, legível, data de fabricação do ano vigente. Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. Embalagem coletiva: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanhos: 6, 7, 8, 9 e 10	PAR	250,0000	5,0667	1.266,68
LOTE 37 - (Val.Máx.Tot: R\$ 280,67)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21242	1	LUVA PVC Características mínimas: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento	PAR	10,0000	28,0667	280,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			áspero; nos punhos 26cm, 36cm, 46cm, 56cm e 65cm a definir no pedido. Marcação da CA no dorso da Luva. Tamanho: 8,5; 9,5 e 10,5 a definir no pedido				
LOTE 38 - (Val.Máx.Tot: R\$ 2418,51)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	18765	1	MACACÃO PANTANEIRO Características mínimas: Macacão de segurança impermeável, confeccionado em trevira (tecido revestido de PVC em ambos os lados), ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botina confeccionada em PVC conjugada. Marcação do CA: Na etiqueta da cintura; Cor: Verde; Medidas: a definir no pedido. Embalagem: acondicionado individualmente em saco plástico com as devidas identificações.	UN	10,0000	241,8514	2.418,51
LOTE 39 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1180,14)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	38964	1	MANGUITO PROTETOR BRAÇO - CARACTERÍSTICAS: Cor – Preto, Fator UV de proteção: conforto térmico e proteção UV 50 FPS. Desenvolvido com microfibras de 90% poliamida e 10 % elastano. Toque macio, alto conforto térmico, compressão leve e secagem rápida. TAMANHOS: P, M, G, GG. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em pares e em sacos plásticos individuais.	PAR	52,0000	22,6950	1.180,14
LOTE 40 - (Val.Máx.Tot: R\$ 911,31)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	15396	1	MÁSCARA DE SOLDA com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em plástico poliamida com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônica com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção variável com regulagem de tonalidade de 9 a 13. C.A. de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, sendo a marcação do CA na parte	UN	4,0000	227,8286	911,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			externa da peça e legível. Tamanho e Cor: a definir pelo empenho.				
LOTE 41 - (Val.Máx.Tot: R\$ 3788,46)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	38962	1	MÁSCARA RESPIRADOR - PFF2 COM CARVÃO ATIVADO Respirador semifacial dobrável Classe PFF2 Carvão Cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT) Tamanho único Tipo filtro químico de baixa capacidade Equipada com válvula de exalação Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro Confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos. CA: Na parte externa da peça, legível. Embalados individualmente em sacos plásticos. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	UN	890,0000	4,2567	3.788,46
LOTE 42 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1151,34)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	39035	1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, CLASSE S confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO..CA. de acordo com Ministério do trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça legível.	UN	310,0000	3,7140	1.151,34
LOTE 43 - Lote 43 (Val.Máx.Tot: R\$ 1539,20)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	15022	1	MOSQUETÃO ALUMÍNIO OVAL	UN	24,0000	64,1333	1.539,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			TRAVA AUTOMÁTICA 24 KN Características mínimas: conector metálico no formato oval, que possui um segmento móvel chamado gatilho, que se abre permitindo a passagem de equipamentos. Anel metálico de ligação entre sistema de proteção contra quedas. Material: confeccionado em alumínio, e por meio de fechamento em trava dupla através de sistema automático de gatilho e rosca manual que impede abertura durante o uso com abertura de 20mm. Carga de ruptura: 24 KN - Ruptura lateral: 8KN - Peso: 86g - Comprimento 111mm - Largura 60,5 mm - Certificações: Cópia CE UIAA. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 44 - (Val.Máx.Tot: R\$ 2036,51)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
	18762	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA Características mínimas: Com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde escuro ou verde claro, COM PROTEÇÃO PARA RAIOS UVA e UVB, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. MODELO: Tipo Leopardo, Águia, COR: especificada no pedido, EMBALAGEM: acondicionado individualmente em saco plástico com as devidas identificações, EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão.	UN	410,0000	4,9671	2.036,51
LOTE 45 - Lote 45 (Val.Máx.Tot: R\$ 150,38)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
	18761	1	ÓCULOS DE SOLDA Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato verde de tonalidade 5.0, com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas do mesmo material da armação, com seis fendas para ventilação e fixas à armação através de pinos plásticos. EMBALAGEM: acondicionado individualmente em saco plástico com as devidas identificações, EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa	UN	3,0000	50,1280	150,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			de papelão.				
LOTE 46 - (Val.Máx.Tot: R\$ 4041,13)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21249	1	PAR DE CALÇADO DE SEGURANÇA - BOTINA EM VAQUETA NOBUCK MEL Características mínimas: para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta NOBUCK MEL, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem antimicrobiano não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Ref. CA, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego; Dados Complementares: Marcação do CA: Na lateral do calçado e/ou outra parte externa do calçado, legível com data de fabricação do ano vigente. Tamanho: A definir pelo pedido. (34 a 45) Cor: Marrom, Preto, Café, Branco a definir no pedido. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	PAR	25,0000	161,6450	4.041,13
LOTE 47 - (Val.Máx.Tot: R\$ 58243,50)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	24496	1	PAR DE CALÇADO DE SEGURANÇA (ACS) - TÊNIS ESPOTIVO Características mínimas: Modelo tipo tênis esportivo de amarrar, 100% têxtil, sendo altamente leve, flexível e transpirável. Calçado com conforto e segurança, para uso em diversos ambientes de trabalho que atenda a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Cabedal Confeccionado em nylon com hidropelente, tecido composto por 3 camadas e formando câmaras de ar tridimensional, permeável e que garante a evaporação da umidade e proporcionando melhor micro clima interno. Com detalhes em microfibras soft 18/20 linhas, matéria-prima de alta tecnologia denominada FIBRATEC e constituída de micro	PAR	250,0000	232,9740	58.243,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			filamentos extremamente finos, composto de poliamida, poliéster e viscoso. PALMILHA Padrão: Palmilha em E.V.A conforto e costurada pelo sistema Strobel. Sobre palmilha em E.V.A Soft em cacharel na cor cinza, com espessura de 4 mm trazendo maior conforto aos pés. Opcionais (PARA ACS): - PRP Palmilha resistente a Perfuração flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés. Definir no pedido. SOLADO: bidensidade, de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo combustível, calçado que proporciona conforto, leveza, resistência à abrasão, com estabilidade e mobilidade ao caminhar. CA legível, de acordo com as normas do Mte. Numeração: 37 ao 46 Definir no pedido Altura (base nº 40): 85mm Cor: Preto EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Marcas de referência: BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS.				
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 48 - (Val.Máx.Tot: R\$ 11235,15)

Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.Tot. (R\$)
	24494	1	PAR DE CALÇADO DE SEGURANÇA (SAMU) - COTURNO Características mínimas: Coturno de Proteção, PRETO, tipo militar, com colarinho acolchoado, cano peça frontal com proteção na tíbia, cano lateral com fechamento lateral por zíper e velcro, confeccionado em vaqueta hidrofugada, com forração interna na gáspea e cano, refletivo lateral e traseiro, solado de borracha colado e blaqueado e de uso em diversos ambientes de trabalho. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Marca de referência: BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS.	PAR	34,0000	330,4457	11.235,15

LOTE 49 - (Val.Máx.Tot: R\$ 12794,45)

Cód	Cód.	Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Val.Máx.	Val.Máx.Tot.
-----	------	-------	---------------	------	--------	----------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CAT/M AT/BR	Item			.		Un.(R\$)	t. (R\$)
	24498	1	PAR DE CALÇADO DE SEGURANÇA EM PVC TIPO BOTA Características mínimas: Calçado de Segurança tipo BOTA cano Longo, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Comprimento do Cano (Tamanho 40): 34cm. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: Amarelo, antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto (boa tração, de fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). PESO: 1.800gr (Base nº 40 Cano Curto). Resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). DADOS COMPLEMENTARES: Marcação do CA: Na lateral do calçado e/ou outra parte externa do calçado, legível com data de fabricação do ano vigente. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho: A definir pelo pedido. (34 A 45). COR: PRETA - Marca de referência: BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS.	PAR	166,0000	77,0750	12.794,45
LOTE 50 - (Val.Máx.Tot: R\$ 5226,70)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	15337	1	PAR DE LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO Características mínimas: 5 Kvc classe 00 1000 v; A luva isolante para alta tensão em redes elétricas. Tamanho	PAR	14,0000	373,3360	5.226,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			10. Deverá ter carimbo na luva com a data de validade do ensaio de tensão aplicada próximo à palma da mão do lado interno; prazo de validade superior a dois meses; número de série; C.A. de acordo com o Ministério do Trabalho. O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem individual que garanta a sua integridade até o local de entrega. A embalagem deve conter na parte externa etiqueta de identificação contendo no mínimo o tamanho, tipo, classe, comprimento da luva.				
LOTE 51 - (Val.Máx.Tot: R\$ 2396,55)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	24488	1	PAR DE LUVA DE RASPA Características mínimas: Luva de Segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo entre os dedos polegar e indicador, reforço externo em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho em raspa. REF: LUVA P/20. C.A. de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: marcação do C.A: Na parte externa da peça, legível.Tamanho: M, G, XG.	PAR	130,0000	18,4350	2.396,55
LOTE 52 - (Val.Máx.Tot: R\$ 6542,50)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	24481	1	PAR DE LUVA NITRILICA Características mínimas: Confeccionada em Borracha Nitrílica na cor Verde. Revestida internamente com flocos de algodão. Proteção contra abrasão, resistência química e mecânica, frisos antiderrapantes. REF: MOD. 900 CA de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: na parte externa da peça, legível. Data de fabricação do ano vigente.Comprimento de 46 cm, 50 cm ou 33 cm, a definir no pedido.Tamanho: M, G, XG Marcas de Referência: PROMAT, DANNY	PAR	500,0000	13,0850	6.542,50
LOTE 53 - (Val.Máx.Tot: R\$ 7918,17)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	24487	1	PAR DE LUVA NITRILON Características mínimas: Luva de Segurança confeccionada com suporte têxtil de algodão totalmente revestida em látex nitrilon, punho em malha. Ref: CA válido, de Acordo	PAR	395,0000	20,0460	7.918,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			com Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA na parte externa da peça, legível, data de fabricação do ano vigente. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho: M, G, XG Marcas de Referência: PROMAT, DANNY, BRACOL.				
LOTE 54 - (Val.Máx.Tot: R\$ 418,63)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	24594	1	PAR DE LUVAS ANTICORTE Características mínimas: Luva de segurança tricotada em fios multifilamentados de polipropileno ou polipropileno e poliéster, com dois fios de aço em sua alma encapados por multifilamentos de poliamida. Pode ser ambidestra, apresentar revestimento em polímero bicomponente, forro com espuma e tecido de algodão, acabamento em overloque. As referencias e as respectivas características são: 1.260: um fio de aço, ambidestra, tamanhos 6, 7, 8 e 9, a definir no pedido. Marcas de referencia: PROMAT, DANNY	PAR	10,0000	41,8633	418,63
LOTE 55 - (Val.Máx.Tot: R\$ 3397,76)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21253	1	PERNEIRA DE SEGURANÇA Características mínimas: Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, com forro em Bidim, com três talas de polipropileno na parte frontal, com bordas e metatarso afixados através de costuras, fechamento traseiro em velcro. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego . Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível. Tamanho:ÚNICO	UN	128,0000	26,5450	3.397,76
LOTE 56 - (Val.Máx.Tot: R\$ 2603,76)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	35571	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (PISO MOLHADO) Características mínimas: material PVC, cor amarela, comprimento 65 cm, altura 30 cm. Dobrável, frente e	UN	76,0000	34,2600	2.603,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			verso com o aviso "CUIDADO, PISO MOLHADO", acabamento superficial com letras pretas.				
LOTE 57 - (Val.Máx.Tot: R\$ 20233,47)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	50551	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Produzida em PVC 1 mm, para áreas internas ou externas. Com adesivo dupla-face para fixação em qualquer superfície com medidas de 20 cm x 30 cm, 30 cm x 40 cm e 40 cm x 60 cm a definir no pedido; com até 5 cores por placa, dizeres e figuras adesivados, de acordo com a NR 26.	UN	555,0000	36,4567	20.233,47
LOTE 58 - (Val.Máx.Tot: R\$ 2324,50)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21255	1	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA Características mínimas: Protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, atenuação de ruído em 23 dB NRRsf, com CA de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível Tamanho:ÚNICO Cor: Vermelho. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II	UN	100,0000	23,2450	2.324,50
LOTE 59 - (Val.Máx.Tot: R\$ 353,93)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	15393	1	PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO Pré-moldado de silicone, com cordão de algodão; Tamanho único; Atenuação mínima de 17 dBA; REF.: C.A. de acordo com o Ministério Trabalho e Emprego, sendo a marcação do CA na parte externa da peça e legível. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em material plástico individuais com numeração visível; EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.	UN	165,0000	2,1450	353,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

LOTE 60 - (Val.Máx.Tot: R\$ 58430,10)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	24468	1	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, BISNAGA 120G Características mínimas: Protetor Solar UVA/UVB FPS 30, com repelente para insetos, inclusive o Aedes Aegypt, não oleosas, que não cause cravos ou espinhas (não comedogênica) que permaneça na pele por pelo menos 2,5 horas, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Bisnaga 120 g.Dados complementares: na parte externa da peça legível, validade de 2 anos da data de fabricação, que deve ser do ano vigente, lote e registro na ANVISA.	BG	2.955,00 00	19,7733	58.430,10
LOTE 61 - (Val.Máx.Tot: R\$ 4607,30)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	15390	1	TALABARTE DE POSICIONAMENTO Características mínimas: produzido em corda de poliamida torcida (com protetor) utilizado para posicionamento do trabalhador quando colocado nas argolas laterais do cinto. Possui regulador de aço, 1 mosquetão dupla trava em formato de gancho e 1 oval com sistema de fechamento em rosca. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Medida: 160 cm.	UN	22,0000	209,4225	4.607,30
LOTE 62 - (Val.Máx.Tot: R\$ 6764,84)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21264	1	TALABARTE DUPLO TIPO Y Características mínimas: Produzido em fita elástica sintética com 160 cm de medida,utilizado para proteção contra quedas e posicionamento nos trabalhos em altura de movimentação vertical e horizontal. Com Gancho dupla trava em alumínio com abertura	UN	22,0000	307,4925	6.764,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			de 90 mm, mosquetão oval com sistema de fechamento em rosca e absorvedor de energia absorvedor de impacto. Equipamento de uso prático e seguro para trabalhos rápidos. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações.				
LOTE 63 - (Val.Máx.Tot: R\$ 1378,47)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	18753	1	TOUCA CAPILAR TIPO REDE Produto para manter higiene no local de trabalho: Cantinas, Refeitórios, Cozinhas em geral (manipulação de alimentos); Cor: Preta ou branca, a definir no pedido. Tamanho: Único. Composição: 100% Poliéster, com aba de aproximadamente. 3 cm.	UN	105,0000	13,1283	1.378,47
LOTE 64 - (Val.Máx.Tot: R\$ 6883,58)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	21259	1	VESTIMENTA PARA ELETRICISTA RISCO II Características mínimas: Vestimenta para eletricista risco II, confeccionada em: linha meta aramida resistente à chamas. tecido: sarja 3x1 100% algodão retardante a chamas atpv (valor de proteção térmica ao arco elétrico) 11.3 cal/cm2 . Característica da calça risco 2 sem ou com refletivo / meio elástico no cós, com 07 passantes, com 02 bolsos frontais chapados, com 02 bolsos laterais, com 01 bolso traseiro chapado sem tampa; com pala traseira; vista com fechamento da braguilha através de velcro e botão na cintura; costuras reforçadas e travetes nos pontos vulneráveis. Característica da camisa risco 2 sem ou com refletivo / manga longa com punho e carcela, botão e caseado, fechamento frontal com vista embutida, fechamento com botões e caseados; gola tipo esporte; com 01 bolso superior lado esquerdo, com porta canetas e tampa através de velcro; costuras reforçadas, travetes nos pontos vulneráveis, medida de proteção atpv. EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas	UN	25,0000	275,3433	6.883,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			identificações. Tamanho e cor a definir. CA ou outra aprovação visível.				
LOTE 65 -(Val.Máx.Tot: R\$ 4277,24)							
Cód CAT/M AT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid .	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.To t. (R\$)
	50552	1	KIT RESPIRADOR 1/4 FACIAL VO/GA (UMA VIA) E FILTRO COMPATIVEL ITEM 01 - RESPIRADOR 1/4 FACIAL - VO/GA (DE UMA VIA)- Respirador purificador de ar, não motorizados, tipo 1/4 facial. O com um único filtro. Corpo do respirador moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possuindo uma válvula de inalação e duas de exalação. Tendo aranha frontal de fixação, conector para filtro, válvulas e os cartuchos fabricados em plástico resistente ao calor. Fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente. Tendo 1 (um) FILTRO Composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. CA: Na parte externa da peça, legível, os filtros devem acompanhar a peça. CA: De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. EMBALAGEM:As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. Compatível com a marca do filtro. QUANTIDADE: 15 UN ITEM 02 - FILTRO VO/GA RESPIRADOR 1/4 FACIAL - VO/GA) (REPOSIÇÃO)FILTRO: Classe 1, composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. Data de fabricação do ano corrente. CA: Na parte externa da peça, legível, os filtros devem	UN	1,0000	4.277,2375	4.277,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			acompanhar a peça.CA: De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Compatível com a marca da máscara. EMBALAGEM COLETIVA: Em caixa de papelão com as devidas identificações. QUANTIDADE: 150 UN				
--	--	--	--	--	--	--	--

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação – Trânsito: A aquisição de Equipamentos de proteção individual se faz necessária para promover a segurança na realização dos trabalhos de campo realizados pelos Agentes de Trânsito.

2.2 Secretaria Municipal de Saúde: Considerando, que o Município recebeu via Ministério da Saúde o Manual de Aplicações “Saúde com Agente”, que nos traz orientações referentes aos equipamentos de proteção individual dos ACS e ACE; Considerando, que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), assegura o repasse de incentivo financeiro de custeio para apoio às ações no âmbito do Programa, a ser transferido, em parcela única, na modalidade fundo a fundo (o valor a ser transferido será calculado por agente de saúde matriculado). Considerando, que o Programa “Saúde com Agente”, destinado á formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é instituído pela Portaria MS nº 3241, de 07 de dezembro de 2020; Considerando, que se teve alteração na cor e na disposição das instruções do Manual de Padronização de uso de marcas do Governo; Considerando que se deve seguir os padrões recomendados pelo Ministério da Saúde: o colete deve ser na cor AZUL MARINHO. Diante do exposto nos parágrafos anteriores, justifica-se a necessidade da realização de um processo de licitatório para a aquisição do objeto acima.

2.3 Secretaria Municipal de Administração: A presente aquisição se faz necessária, uma vez que, a Administração Municipal deve Responsabilizar-se pela aquisição e distribuição de EPIs aos servidores, em cumprimento a Norma Regulamentadora No6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

É sabido que os EPIs sofrem desgaste devido a sua utilização, constante e diária, cabendo ao empregador, em cumprimento a NR6 item 6.6, letra e - substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado tornando sua aquisição necessária com o decorrer do uso.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze)** dias, contados do(a) requisição de material, em remessa parcelada, no endereço indicado abaixo:

Secretaria Municipal de Obras: Parque de Máquinas: Rua João Barreto, 255, Ibiporã-PR;

Secretaria Municipal de Saúde: Almoxarifado Central: Rua Emilio Pelisson nº 68, Ibiporã-PR;

Secretaria Municipal de Administração: DGSO, Rua Pe. Vitoriano Valente, 540; **Sec. Mun. Saúde** - Rua Emilio Pelisson nº 68; **Sec. Mun. Educação** – Av. Pref. Mario de Menezes, 1013; **Sec. Mun. De Cultura**- Av. Dom Pedro II, 368; **Sec. Mun. Assistência Social** – Rua São Vicente de Paula, 96; **Sec. Mun. De Agricultura** – Rua Pe.Vitoriano Valente,540, Ibiporã –PR.

3.2 O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Secretaria Municipal de Obras
Local de Entrega: Parque de Máquinas: Rua João Barreto, 255, Ibiporã-PR
Responsável pelo Recebimento: Gabriel dos Reis Baratto
Telefone: (43) 3178-0358
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00

Secretaria Municipal de Saúde
Local de Entrega: Almoxarifado Central: Rua Emilio Pelisson nº 68, Ibiporã-PR
Responsável pelo Recebimento: Ligiane ou Carolina
Telefone: (43) 3178-0372 / 3178-0304
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00

Secretaria Municipal de Administração
Local de Entrega: DGSO, Rua Pe. Vitoriano Valente, 540; Sec. Mun. Saúde - Rua Emilio Pelisson nº 68; Sec. Mun. Educação – Av. Pref. Mario de Menezes, 1013; Sec. Mun. De Cultura - Av. Dom Pedro II, 368; Sec. Mun. Assistência Social – Rua São Vicente de Paula, 96; Sec. Mun. De Agricultura – Rua Pe.Vitoriano Valente,540, Ibiporã –PR.
Responsável pelo Recebimento: Agnaldo Amarildo da Silva
Telefone: (43) 3178-8425
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00

3.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.9 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.10 Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

3.11 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1 São obrigações do Contratado:

- 4.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 4.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 4.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 4.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 4.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 4.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 4.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.2 São obrigações do Contratante:

- 4.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 4.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 4.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 4.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 4.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 4.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 4.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

5.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4 A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

5.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 6.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

7 SUBCONTRATAÇÃO

7.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

9.1 O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

10 DO REAJUSTAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **INPC**.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 12.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	08	Secretaria Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.005.	Departamento De Trânsito
Função	04	Administração
Sub Função	125	Normatização E Fiscalização
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2095	Manutenção Do Trânsito Municipal
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2066	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Atenção Básica
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2057	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Epidemiológica
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	16	Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
Unidade Orçamentária	16.001.	Departamento De Gestão De Pessoas
Função	04	Administração
Sub Função	128	Formação De Recursos Humanos
Programa	0016	Gestão De Pessoas
Projeto/Atividade	2127	Manutenção Da Divisão De Gestão Da Saúde Ocupacional - Dgso
Natureza Da Despesa	3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12.10 licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ibiporã, 03 de julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 **deste edital**, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BLL - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós disputa)** do portal de licitações BLL para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica

- a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas “a” e “b”.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.5.1.** Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **XX/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias.**
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- Apresentar lance de preço;
- Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- Solicitar informações via sistema eletrônico;
- Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- Apresentar e retirar documentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540 Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito do CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº. [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade nº. [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando à segurança do servidor no desempenho de suas funções a serviço da Prefeitura, conforme descrito no Termo de Referência.

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un.(R\$)	Val.Máx.Tot.(R\$)
1					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 41/2023, objeto do processo administrativo nº 654/2023, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial no dia XXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXXX] (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3 DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 Ficam designados como gestores deste contrato o **Secretário Municipal de Obras Sr. Junior Frederico Aliano, Secretária Municipal de Saúde Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes e Secretário Municipal de Administração Sr. Juarez Afonso Ignacio**, os quais desempenharão as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2 A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelos servidores: **Sr. Gabriel dos Reis Baratto, Sr. Ricardo de Jesus Furquim e Sr. Agnaldo Amarildo da Silva**, designados pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.3 A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6.6 Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **01 (um)** dia, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 20 (vinte) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.005.	Departamento De Trânsito
Função	04	Administração
Sub Função	125	Normatização E Fiscalização
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2095	Manutenção Do Trânsito Municipal
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2066	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Atenção Básica
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2057	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Epidemiológica
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	16	Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
Unidade Orçamentária	16.001.	Departamento De Gestão De Pessoas
Função	04	Administração
Sub Função	128	Formação De Recursos Humanos
Programa	0016	Gestão De Pessoas
Projeto/Atividade	2127	Manutenção Da Divisão De Gestão Da Saúde Ocupacional - Dgso
Natureza Da Despesa	3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

9 VIGÊNCIA:

9.2 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

11.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

11.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3 O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

11.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-Pr.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5 Nos termos do art. 131 da Lei 14.133/2021, as alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverá ser formalizado na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

16.6 O contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

16.7 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do CONTRATANTE para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à CONTRATADA, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17.16 Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal, bem como ao disposto no artigo 5º da Lei 14.133/2021 e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrente do certame.

18 DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

18.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

19.4 Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:	CNPJ:	
Conta Corrente: Agência: Banco:			
IE:	Fone:	Fax:	
Contador da empresa:	Fone:		
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome:			
Função:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
Fone:	Celular:	E-mail:	

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

 Nome:
 RG/CPF
 Cargo: